Mediação e Conciliação

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Joerberth Barros Lopes
Felipe Leonardo Da Silva Pereira
Igor Rizzo Vassorelli

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Introdução

A mediação e conciliação vêm sendo utilizadas crescentemente na resolução de conflitos cotidianos. Sua função é impedir que um problema simples se torne algo maior ou precise ser julgado. A questão burocrática de um processo é economizada quando o conciliador consegue resolver nessa primeira fase e evita que se prolongue. Ao observarmos essa realidade no Brasil, percebemos que essa modalidade tem se tornado comum devido à sua praticidade e economia. A divulgação deste tema, promove a ampliação do conhecimento aos meios e métodos de resolução de conflitos. Este trabalho visa destacar a importância das técnicas de autocomposição, como mediação e conciliação, na resolução de conflitos do Judiciário brasileiro, fornecendo uma visão abrangente sobre seu papel na promoção da justiça e na desafogamento do sistema judicial.

Objetivo

Este trabalho visa destacar a importância das técnicas de autocomposição, como mediação e conciliação, na resolução de conflitos do Judiciário brasileiro, fornecendo uma visão abrangente sobre seu papel na promoção da justiça e no descongestionamento do sistema judicial.

Material e Métodos

O material deste estudo consiste na análise da Resolução nº 125/10 do Código de Processo Civil e da Lei nº 13.140/15, juntamente com literatura relevante sobre mediação e conciliação. Quanto ao método, foi realizada uma revisão bibliográfica para examinar os princípios, procedimentos e impactos das técnicas de autocomposição na resolução de conflitos judiciais no Brasil. Este estudo visa compreender a eficácia e a aplicabilidade dessas técnicas na prática jurídica brasileira.

Resultados e Discussão

Os resultados indicam que a mediação e a conciliação são eficazes na resolução de conflitos, promovendo um acordo mutuamente benéfico entre as partes envolvidas. Além disso, esses métodos contribuem para a redução do número de processos nos tribunais, resultando em economia de tempo e recursos. No entanto, a eficácia dessas práticas depende de vários fatores, incluindo a disposição das partes em colaborar e a habilidade do

mediador ou conciliador. Portanto, é essencial que os profissionais do direito estejam adequadamente treinados nessas técnicas para garantir sua aplicação efetiva. Ambas as técnicas são regidas por princípios como independência, imparcialidade, autonomia da vontade, confidencialidade, oralidade, informalidade e decisão informada.

Conclusão

A aplicação efetiva de mediação e conciliação requer profissionais do direito devidamente treinados, contribuindo para a promoção da justiça e a agilidade do sistema judicial, para desafogar o excessivo número de demandas que trafegam no Judiciário

Referências

[1] ALMEIDA, Tania. Mediação e Conciliação. Duas práticas distintas, dois paradigmas diversos. 1ª edição. Salvador: Mediare, , 2016. E-book. Disponível em: http://www.dialogosproductivos.net/img/descargas/64/mimediaao-e-conciliaao.pdf. Acesso em 03 nov. 2021.
[2] Link: https://conteudo.avaeduc.com.br/202301/WHITE_LABEL/TEORIA_GERAL_DO_PROCESSO/LIVRO/U1/